



LEI Nº. 869/2011.
Remigio, 26 de setembro de 2011.

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUA NA
CIDADE DE REMÍGIO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Remigio, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Manoel Laurentino Cabral, a rua situada no Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Remigio – PB,

Art. 2º A rua acima denominada tem início com a Rua Pedro Alves da Silva e término com Rua Manoel Quinto Sobrinho.

PARAGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo deste Município sancionará a respectiva Lei, para que surta os efeitos legais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


LUIS CLAUDIO REGIS MARINHO
- Prefeito Constitucional -